



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.696/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.778,02 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 -	SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04-	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.601.0013.1020	CONVENIO ITAIPU		
-			
33.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
750 -	CONVENIO ITAIPU	R	5.778,02
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R	5.778,02
		\$	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
750 -	CONVENIO ITAIPU 4500011815	5.778,02
T	O	T
A	L	R\$
5.778,02		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2014.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito